

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1987/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0108645/2023-35

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Andrelândia:

| Escola | Endereço | Ato autorizativo | Data de Encerramento |
|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| E.M. Antônio Gregório | Fazenda da Residência | Portaria SEE n.º 321, de 27/6/1977 | 18 /12/2007 |
| E.M. Caconde | Fazenda do Caconde | Resolução SEE n.º 7801, de 1º/2/1996 | 21/12/2006 |

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Barbacena

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 03/10/2025